



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.123/09, de 03 de junho de 2009.

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Mangueirinha, São João e Coronel Domingos Soares, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe a Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.


Autoria: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Mangueirinha, São João e Coronel Domingos Soares, para a constituição de Consórcio Público Intermunicipal destinado a promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe a Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito deste Município de Coronel Vivida, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2009.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de gabinete e Resp. pela semad.